
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.655 /2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.455.388,42** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
3390.30.00 651 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 229.661,03**
4490.52.00 655 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 329.661,03

02.06.01.10.301.0037.2.700 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.39.00 644 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 268.732,00**
3390.40.00 645 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 131.268,00**
4490.52.00 647 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 52.606,32**

TOTAL R\$ 452.606,32

02.06.01.10.302.0040.2.718 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3390.30.00 699 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 37.712,90**
3393.39.00 702 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos

de Saúde R\$ 70.000,00
4490.52.00 703 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 237.712,90

02.06.01.10.301.0037.1.657 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
4490.52.00 656 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.601.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 96.996,00

TOTAL R\$ 96.996,00

02.06.01.10.302.0040.2.661 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 698 CONTRATO DE GESTÃO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 225.000,00**

TOTAL R\$ 225.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.410 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS DE APOIO MULTIFUNCIONAL - RES 7.857/21
3390.30.00 629 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 92.828,44**
3390.39.00 630 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R\$ 20.583,73**

TOTAL R\$ 113.412,17

TOTAL GERAL R\$ 1.455.388,42

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 1.116.976,25** (um milhão cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71.123-6, no valor de **R\$ 113.412,17** (cento e treze mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.099-8, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/04/2023. Edição 3504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>